



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI Nº. 233/2009.

**SUMULA:** Ratifica contratação celebrada através do Processo Licitatório n.º 60/09 - Dispensa de Licitação n.º 014/09, nos termos do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 62, I da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a contratação celebrada através do Processo Licitatório n.º 60/09 - Dispensa de Licitação n.º 014/09, bem como seu Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45 – Centro, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, realizada nos termos do art. 21, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, 26 de Junho de 2009.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: Tribuna do Interior  
Data: 27/06/09 Ed. Nº 7402

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - CEP 85230-000  
Fone: (42) 3644-1137 / Fax: 3644-1244 - Santa Maria do Oeste - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI Nº. 233/2009.

SUMULA: Ratifica contratação celebrada através do Processo Licitatorio n.º 60/09 - Dispensa de Licitação n.º 014/09, nos termos do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 62, I da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a contratação celebrada através do Processo Licitatorio n.º 60/09 - Dispensa de Licitação n.º 014/09, bem como seu Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45 – Centro, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, realizada nos termos do art. 21, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, 26 de Junho de 2009.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: *Veja Santa Maria do Oeste*  
Data: *27/06/09* Ed. Nº *4402*

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - CEP 85230-000  
Fone: (42) 3644-1137 / Fax: 3644-1244 - Santa Maria do Oeste - PR